

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

Contratação de apresentações artísticas para fazerem a animação da tradicional festa denominada “CARNAFORRÓ”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação ora proposta se justifica pela necessidade de animação do evento supracitado, tendo em vista que é um dos mais tradicionais da cidade de Nossa Senhora da Glória e tem o intuito de proporcionar, à população local e circunvizinhas, um evento atrativo e grandioso para manter os autos padrões das edições anteriores, nas quais este município quebrou as fronteiras e foi divulgado além dos limites estaduais, movimentando toda cadeia de turismo, comércio e serviços locais e atraindo os olhares de investidores.

2.2 A perspectiva do interesse público está diretamente contemplada na futura contratação, tendo em vista que a festa faz parte da cultura popular da cidade e que irá reunir milhares de pessoas, o que é de extrema importância para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024, sob DFD nº 74 e ratificada sob DFD de execução nº 919, conforme documentação juntada, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As atrações da festa serão diversificadas entre locais, regionais e de renome nacional;

4.2 A Banda ou artista deve ter disponibilidade de agenda para os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025, em horário previsto no cronograma do evento.

4.3 A Banda ou artista deve ter comprovação que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária através dos seguintes documentos:

- ✓ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ DOCUMENTOS DOS SÓCIOS DA EMPRESA;
- ✓ CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- ✓ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOS MENORES;
- ✓ COMPROVANTE DE SESSÃO DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA OU ARTISTA COM A EMPRESA NA REGIÃO OU EM TODO TERRITÓRIO;
- ✓ CERTIDÕES NEGATIVAS: (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA E NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA);
- ✓ DOCUMENTOS DOS ARTISTAS;

4.4 O RELEASE DA BANDA/ARTISTA deve condizer com a justificativa da razão da escolha do contratado demonstrando a singularidade ou exclusividade do artista;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Está prevista contratação de 12 (doze) Bandas e/ou artistas para compor a programação dos dois dias de evento, 14, 15 e 16 de fevereiro do ano de 2025.

5.2 As atrações da festa serão diversificadas contemplando atrações locais, regionais e de renome nacional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 As atrações da festa serão diversificadas contemplando atrações locais, com valores mais acessíveis, regionais e de renome nacional, cujos orçamentos estão entre 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme levantamento preliminar das atrações que se aspira contratar.

6.2 Os preços propostos devem estar de acordo com o padrão praticado pela banda ou artista e deve ser comprovado por meio de notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses em contratações anteriores.

6.3 A diversificação da programação tem por objetivo dar oportunidades e visibilidade aos artistas locais sem comprometer a atratividade fora dos limites municipais, bem como consiste em uma solução viável financeiramente para compor a grade de programação do evento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preço para a Contratação da **BANDA NATANZINHO LIMA** é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** e deverá estar de acordo com o padrão praticado, comprovado por meio de notas fiscais emitidas nos últimos 12 (doze) meses em contratações anteriores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Tendo em vista tratar-se de uma apresentação artística, não se aplica a opção parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O intuito da contratação é proporcionar, à população local e circunvizinhas, um evento atrativo e grandioso para manter os autos padrões das edições anteriores, nas quais o município de Nossa Senhora da Glória quebrou as fronteiras e foi divulgado além dos limites estaduais, movimentando toda cadeia de turismo, comércio e serviços locais e atraindo os olhares de investidores.

9.2 Observando o princípio da economicidade sem comprometer a atratividade do evento fora dos limites municipais, a solução é viável financeiramente para compor a grade de programação do evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

10.1 Está prevista contratação de 12 (doze) Bandas e/ou artistas para compor a programação dos dois dias de evento, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025, em fase de levantamento e estudo preliminar.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1 Tendo em vista Estudo preliminar, a solução em tela está adequada para o atendimento da necessidade a que se destina tendo em vista ser uma solução que atende as expectativas e interesse público, é viável financeiramente e não compromete o sucesso do evento, ao contrário deste último, contribuirá substancialmente para torná-lo atrativo.

Nossa Senhora da Glória/SE, 24 de outubro de 2024.

1928

Renicélia Silva Filho Andrade
Coordenadoria de Compras

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA